

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0217

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal da Nazaré

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: A 1.ª posição remuneratória da nível 4 da Tabela Remuneratória Única, 665,00 €.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação. O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com o seguinte perfil de competências, estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para o ano 2021:

- Auxílio educacional em contexto de sala com crianças, na preparação do seu percurso escolar, tendo em perspetiva o seu desenvolvimento; apoiar o período do almoço das crianças; assegurar os serviços de apoio à família, sempre que necessário, acompanhar/apoiar os alunos com NEE, assegurar a manutenção do espaço escolar, incluindo efetuar as limpezas e arrumação do mesmo; vigiar as crianças, durante o período de recreio; exercício de acompanhamento nos transportes escolares;
- executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2021 e na sequência da
Artigo 30.º da LTFP: deliberação da Assembleia Municipal da Nazaré, de 11 de dezembro de 2020.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Nazaré	1	Av. Vieira Guimarães, 54 - Apartado 31		2450951 NAZARÉ	Leiria	Nazaré

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado.	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos: Âmbito do recrutamento: O candidato deve reunir cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

- Estar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo, na carreira e categoria de Assistente Operacional e se encontre na esfera jurídica da competência do Município da Nazaré, nomeadamente no domínio da educação.
- O termo resolutivo esteja no contrato administrativo, entre o Município da Nazaré e o Ministério da Educação, concretizado pelo despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, publicado no n.º 4 da parte C, da 2.ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro de 2020.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cm-nazare.pt

Contacto: 262550010

Data Publicitação: 2021-07-08

Data Limite: 2021-07-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação. 1. Nos termos dos números 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se

público que, por deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2021 e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal da Nazaré, de 11 de dezembro de 2020, que aprovou o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021, foi aprovada a abertura de um procedimento concursal comum de recrutamento, para preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional para o Gabinete da Educação. 2. O procedimento concursal é aberto, no âmbito do Artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2021, que determina que as autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências, regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, abrir procedimento concursal, destinado a proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que: a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia; b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo, para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa. Assim, e verificando que foi celebrado contrato n.º 471/2009, entre o Ministério da Educação e o Município da Nazaré-Câmara Municipal, para transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, que foi concretizado pelo despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, no qual foi divulgada lista dos trabalhadores transferidos. Verificando ainda que na referida lista, existe uma trabalhadora, em regime de contrato de trabalho a termo certo, que se encontra na esfera jurídica do Município da Nazaré e que o posto de trabalho, corresponde a necessidades permanentes do serviço, torna-se imperioso a abertura deste procedimento concursal. 3. Consultada a Oeste CIM, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município da Nazaré, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, informou "que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste está a avaliar o processo de constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (valorização profissional)". 4. Pelo exposto, encontra-se aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo, em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação. 5. Local de trabalho: área geográfica do Município da Nazaré. 6. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com o seguinte perfil de competências, estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para o ano 2021: - Auxílio educacional em contexto de sala com crianças, na preparação do seu percurso escolar, tendo em perspetiva o seu desenvolvimento; apoiar o período do almoço das crianças; assegurar os serviços de apoio à família, sempre que necessário, acompanhar/apoiar os alunos com NEE, assegurar a manutenção do espaço escolar, incluindo efetuar as limpezas e arrumação do mesmo; vigiar as crianças, durante o período de recreio; exercício de acompanhamento nos transportes escolares; executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara, deliberação, despacho ou determinação superior. 7. Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, que, por sua vez corresponde ao montante pecuniário de 665,00 €. 8. Requisitos de admissão: Possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ii) 18 anos de idade completos; iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Requisitos habilitacionais: Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. A escolaridade obrigatória, é aferida em função da data de nascimento

do candidato: o 4.º ano para os nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano para os nascidos entre 1 de janeiro 1967 e 31 de dezembro de 1980; o 9.º ano para os nascidos a partir 1 de janeiro de 1981. Em cumprimento da Lei n.º 85/2009, de 27/08, na sua atual redação, os alunos atualmente abrangidos pela escolaridade obrigatória, que se matricularam no ano letivo de 2009-2010, em qualquer dos anos de escolaridade, dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade a escolaridade obrigatória cessa: - Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou - Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos.

8.1.1 Âmbito do recrutamento: O candidato deve reunir cumulativamente, os seguintes requisitos legais: - Estar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo, na carreira e categoria de Assistente Operacional e se encontre na esfera jurídica da competência do Município da Nazaré, nomeadamente no domínio da educação. - O termo resolutivo esteja no contrato administrativo, entre o Município da Nazaré e o Ministério da Educação, concretizado pelo despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, publicado no n.º 4 da parte C, da 2.ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro de 2020. 8.1.2 Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço, para cuja ocupação se publica o procedimento. 9. Formalização das candidaturas: 9.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte, ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). O procedimento concursal é ainda publicitado e na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré em www.cm-nazare.pt. 9.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico para o e-mail recrutamento@cm-nazare.pt, mediante preenchimento de formulário de candidatura disponível em www.cm-nazare.pt – Recrutamento Pessoal. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações; b) Curriculum Vitae detalhado, assinado e datado, no qual deve constar: identificação pessoal; habilitações literárias; qualificações profissionais - formação profissional; e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e de fim da atividade), devendo para o efeito anexar documentos comprovativos da formação e experiência profissional. c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica e emprego público que detém; a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas; as funções desempenhadas; o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos avaliados (menções qualitativas e quantitativas); e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida. d) Candidato/a com deficiência devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10. Métodos de seleção Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos/as candidatos/as, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. 10.1. Avaliação curricular (AC): sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. 10.2. Entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. 10.3. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de

comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 11. Composição do Júri: Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior. 11.1. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio de internet da entidade. 12. Exclusão e notificação dos/as candidatos/as – Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13. A ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção. 14. Critérios de ordenação preferencial 14.1. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 14.2. Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro. Neste contexto, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 15. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo. 15.1. A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, será disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré (www.cm-nazare.pt) e no quiosque digital, no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série. 16. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». 18. Nos termos do disposto na alínea b) n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré (www.cm-nazare.pt). Nazaré, 7 de julho de 2021. O Presidente da Câmara, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Observações

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		